



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4330/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.679 de 06 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
476 - 3390300000 - 00497 - Material de Consumo	16.000,00
Total da Abertura	16.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento parcial da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
477 - 3390390000 - 00497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Total da Abertura	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Paraná
Nº	1659
Página	B3
Data	08/12/2016
Visto	